



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ**  
**CNPJ Nº 08.767.154/0001-15**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI 1128, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dá nova redação ao art. 8º. da Lei Municipal nº. 1.121, de 24 de agosto de 2021, que institui o pagamento do Prêmio Previne Brasil.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 8º. da Lei Municipal nº. 1.121, de 24 de agosto de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º . Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2022”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Tales Torricelli de Sousa Costa e Silva**  
**Prefeito Constitucional**